



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

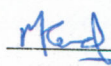
O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE DE LEI:

Art. 1º. Ficam revogados os valores dos cargos de secretários municipais dispostos no anexo I, item 1 da Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Lei Complementar 049/2021 (05 de maio de 2021), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2022.


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 26 de Abril de 2022  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO